



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental São Francisco		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Francisco, INEP 23124377, no município de Aracati, autoriza a educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 3978390/2014	PARECER Nº 0483/2015	APROVADO EM: 07.07.2015

I – RELATÓRIO

Edleuza Maria Ferreira do Nascimento, diretora da Escola de Ensino Fundamental São Francisco, no município de Aracati, por meio do processo nº 3978390/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o recredenciamento da instituição de ensino, a autorização para educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede no Sítio São Francisco, Zona Rural, CEP: 62.800-000, no município de Aracati, com Censo Escolar 23124377.

Responde pela direção a professora Edleuza Maria Ferreira do Nascimento, com Especialização em Gestão e Supervisão Escolar, Registro Nº 2298, e pela secretaria escolar, Francisca Claudete Moreira de Souza, Registro nº AAA002645.

Presente ao rol de documentos, Atestado de Segurança, assinado pelo engenheiro civil João Francisco Rodrigues Lima, CREA – CE 8965 -D, e Termo de Salubridade, expedido pela Prefeitura Municipal de Aracati.

O acervo bibliográfico é constituído de 610 títulos para um total de 438 alunos matriculados, revelando uma proporção de 1.39 livro por aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

ebb/jaa



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0483/2015

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental São Francisco, INEP 23124377, no município de Aracati, a autorização da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2015 e dá outras providências, com base na Informação nº 542/15 da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto.

A instituição deverá enviar, no prazo de 60 (sessenta) dias o Registro Sanitário com data atualizada.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido do próximo credenciamento com base na Resolução Nº 451/14 - CEE.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de julho de 2015.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE